



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Companhia Estadual de Engenharia de Transportes e Logística
Superintendência de Gestão de Pessoas

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO: Contratação de empresa especializada no fornecimento de uniformes operacionais destinados aos colaboradores da CENTRAL.

1.1 Este Termo de Referência – TR – foi elaborado com base no ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR – ETP sob o nº SEI-RJ - nº **92054746**.

1.2 O MAPA DE RISCOS referente ao objeto encontra-se sob o nº **SEI nº 92733974**.

1.3 – O OBJETO encontra-se inscrito no **PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL – PCA** – da Companhia Estadual de Engenharia de Transportes e Logística – **CENTRAL**, da Secretaria de Estado de Transporte e Mobilidade Urbana do Estado do Rio de Janeiro.

2. OBJETIVOS/JUSTIFICATIVAS:

2.1 A contratação de empresa especializada no fornecimento de uniformes operacionais destinados aos colaboradores da CENTRAL, tem como objetivo garantir a saúde e a integridade física dos colaboradores, assegurando o cumprimento da legislação trabalhista e as normas regulamentadoras, garantindo o bem estar e prevenindo acidentes de trabalho.

2.1.1 Nesse contexto, faz-se necessário que os profissionais envolvidos nas áreas de Material Rodante, Manutenção Predial, Manutenção de Transportes, além do corpo técnico da CENTRAL, estejam devidamente uniformizados, não somente com o objetivo de padronizar a identidade visual do serviço prestado, mas, sobretudo, para garantir segurança na execução das atividades a ele inerentes.

2.1.2 .A aquisição de uniformes é imprescindível para garantir a proteção à saúde e integridade física dos trabalhadores, além de ser uma obrigação legal da empresa em fornecer equipamentos adequados para a segurança dos seus empregados.

2.1.3 A empresa contratada será responsável pela confecção dos uniformes operacionais e jalecos, conforme especificações contida nos anexos 91179843 e 91180840.

2.2 A contratação da empresa especializada no fornecimento de uniformes operacionais está plenamente justificada pela obrigatoriedade de atender aos ditames legais, conforme o artigo 458 da CLT (Consolidação das Leis de Trabalho), e a Norma Regulamentadora (NR) 06, que dispõe sobre os equipamentos de proteção individual. Além disso, atende a um dos requisitos firmados no Termo de Ajute de Conduta (TAC nº 4212/2012) realizado entre a CENTRAL e o Ministério Público do Trabalho, decorrente do Inquérito Civil nº 001690.2012.010001/6.

2.3 Com base no **ETP**, o **PARCELAMENTO** do **OBJETO** não foi considerado vantajoso para a **CENTRAL**, devido às características técnicas envolvidas.

2.3.1 A execução contínua e integrada do objeto é essencial, pois a fragmentação poderia comprometer a qualidade e aumentar custos.

2.4 Com base no **ETP**, não será aceita a participação de interessados sob **CONSÓRCIO**, tendo em vista a dificuldade de padronização, que a vedação da participação de consórcios tem como principal objetivo mitigar riscos operacionais, reduzir custos para a **CENTRAL** e evitar eventuais transferências de responsabilidades entre as empresas consorciadas.

2.4.1 Isso se deve ao fato de que, em consórcios, as empresas envolvidas assumem responsabilidade solidária, o que pode gerar conflitos ou dificuldades na execução do contrato.

2.4.1 Importante frisar que essa restrição não comprometerá o caráter competitivo do Pregão.

2.4.2.1 Diversas empresas do setor possuem a capacidade técnica e operacional para atender aos requisitos estabelecidos no edital, garantindo a ampla participação e a competitividade do certame.

2.4.3 Essa medida visa assegurar a eficiência e a segurança jurídica no processo licitatório, com foco na execução plena e eficaz do contrato, ao mesmo tempo em que preserva o interesse público e as melhores condições para a Administração.

2.5 Com base no **ETP**, não será aceita a participação de interessados em Regime de **COOPERATIVA**, pois este modelo pode comprometer a capacidade técnica e produtiva dos uniformes.

2.6 Com base no **ETP**, não será permitida a **SUBCONTRATAÇÃO** do **OBJETO**, tendo em vista que comprometeria o controle e a qualidade do serviço prestado.

2.7 Somente com base no estipulado pelo **RILC CENTRAL** poderá ser realizada **CESSÃO CONTRATUAL** do **CONTRATO** que advirá da contratação decorrente deste **TR**, doravante **CONTRATO**, um dos anexos do **EDITAL** da **LICITAÇÃO**, doravante **EDITAL**.

2.8 Com base no **ETP**, a Indicação de **MARCA(S)** e/ou **MODELO(S)** para o **OBJETO** não foi considerada adequada/pertinente para a **CENTRAL**, tendo em vista que trata de Prestação de Serviço sem que houvesse necessidade de tal indicação.

2.9 Com base no **ETP**, a exigência de **AMOSTRAS** para o **OBJETO** fo(ram) considerada(s) adequada/pertinente(s) para a **CENTRAL**.

2.10 – A **PREVISÃO DE PERCENTUAL MÍNIMO DE MÃO DE OBRA RESPONSÁVEL PELA EXECUÇÃO DO OBJETO**, constituído por **MULHERES VÍTIMAS DE VIOLÊNCIA DOMÉSTICA** não foi considerada adequada/pertinente para a **CENTRAL**, tendo em vista não se adequar à natureza das funções a serem desempenhadas.

2.11 - A **PREVISÃO DE PERCENTUAL MÍNIMO DE MÃO DE OBRA RESPONSÁVEL PELA EXECUÇÃO DO OBJETO**, constituído por **ORIUNDOS** ou **EGRESSOS DO SISTEMA PRISIONAL** não foi considerada adequada/pertinente para a **CENTRAL**, tendo em vista que esses serviços exigem profissionais com conhecimentos específicos e certificações.

2.12 – A **ESTIMATIVA DO VALOR** para o **OBJETO** é **SIGILOSA**, tendo em vista o estipulado pelo Regimento Interno de Licitações e **CONTRATOS** da **CENTRAL**, doravante **RILC CENTRAL**.

2.12.1 – Os valores que balizarão a Contratação do **OBJETO** constarão do **Anexo “Restrito” EDITAL/ESTIMATIVA DO VALOR PARA A CONTRATAÇÃO** que será elaborado após Pesquisa de Preços pelo Setor Técnico Competente e publicado em momento oportuno após a abertura da Licitação que advirá deste **TR**, sem prejuízo da sua disponibilização aos Órgãos de Controle Interno e Externo.

2.13 – Tendo em vista que o **VALOR ESTIMADO PARA A CONTRATAÇÃO** é **SIGILOSO**, as proposições quanto à exclusividade estipuladas pela **LEI COMPLEMENTAR nº 123/2006** serão expressas no Anexo **EDITAL/ESTIMATIVA PARA A CONTRATAÇÃO** a ser elaborada no âmbito da SUPADM com base no Decreto nº 42.063, de 06 de outubro de 2009, e formalizadas no Sistema Integrado de Aquisições do Estado do Rio de Janeiro – **SIGA** – no momento oportuno.

2.13.1. As definições de que tratam este item estarão expressas no **EDITAL**.

2.14 – Tendo em vista que, conforme o **ETP**, o **OBJETO** bem é comum, na forma definida no **RILC CENTRAL**:

2.14.1 – A **MODALIDADE DE LICITAÇÃO** deverá ser a denominada **PREGÃO**, sob a forma eletrônica, doravante **PE**;

2.14.2 – O **CRITÉRIO DE JULGAMENTO** a ser adotado deverá ser o de **MENOR PREÇO GLOBAL**;

2.14.2.1. - No julgamento das propostas serão considerados os valores unitários de cada item.

2.14.3 – Deverá ser adotado o **MODO DE DISPUTA ABERTO**.

3. DESCRIÇÃO DO OBJETO:

3.1 O **OBJETO** encontra-se codificado no Catálogo Eletrônico de Padronização de Compras do **SIGA-RJ** da seguinte forma:

Lote	It	SIGA-RJ	
		Cód.	Descrição
	1	8405.003.0229	JALECO,TAMANHO: G, MATERIAL: TERBRIM, COR: AZUL CLARO, MODELO: OPERACIONAL, NAO APLICAVEL, FORMA FORNECIMENTO: UNIDADE

	2	8405.003.0230	JALECO,TAMANHO: GG, MATERIAL: TERBRIM, COR: AZUL CLARO, MODELO: OPERACIO BOLSO: NAO APLICAVEL, FORMA FORNECIMENTO: UNIDADE
	3	8405.003.0231	JALECO,TAMANHO: M, MATERIAL: TERBRIM, COR: AZUL CLARO, MODELO: OPERACION NAO APLICAVEL, FORMA FORNECIMENTO: UNIDADE
	4	8410.011.0059	UNIFORME OPERACIONAL,CATEGORIA: MASCULINO, TECIDO: BRIM, COMPOSICAO: CA PEITO, MANGA E PERNAS COM PROTECAO UV +50, COR: AZUL ROYAL, LOGOTIPO: COM
	5	8410.011.0060	UNIFORME OPERACIONAL,CATEGORIA: MASCULINO, TECIDO: BRIM, COMPOSICAO: CA PEITO, MANGA E PERNAS COM PROTECAO UV +50, COR: AZUL ROYAL, LOGOTIPO: COM
1	6	8410.011.0061	UNIFORME OPERACIONAL,CATEGORIA: MASCULINO, TECIDO: BRIM, COMPOSICAO: CA PEITO, MANGA E PERNAS COM PROTECAO UV +50, COR: LARANJA, LOGOTIPO: COM LO
	7	8410.011.0062	.UNIFORME OPERACIONAL,CATEGORIA: MASCULINO, TECIDO: BRIM, COMPOSICAO: CA PEITO, MANGA E PERNAS COM PROTECAO UV +50, COR: LARANJA, LOGOTIPO: COM LO
	8	8410.011.0063	UNIFORME OPERACIONAL,CATEGORIA: MASCULINO, TECIDO: BRIM, COMPOSICAO: CA PEITO, MANGA E PERNAS COM PROTECAO UV +50, COR: LARANJA, LOGOTIPO: COM LO

3.2 - DESCRIÇÃO PORMENORIZADA DO OBJETO:

A contratada, para fornecimento de uniformes operacionais, deverá fornecer, conforme as especificações de cor, logomarca padrão contidas nos anexos 91179843 e 91180840.

Uniforme Laranja: Para os trabalhadores da operação e manutenção (segurança, higiene e operação de bonde, manutenção de materiais rodantes, entre outros).

Uniforme Azul Royal: Para funções administrativas e de manutenção predial.

Jaleco Azul Royal: Para o corpo técnico especializado das equipes GERMAP, GERMAR, GERMAT, GERVIP, ASSPRE.

3.3 QUANTIDADES A SEREM CONTRATADAS

UNIFORME	QUANTIDADE
Uniformes Laranja	58
Uniformes Azul Royal	04
Jaleco Azul	20
TOTAL	82

3.4. DA EXECUÇÃO DO OBJETO:

3.4.1 - O REGIME DE EXECUÇÃO a ser adotado é o de **EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL**.

3.4.2 O PRAZO DE EXECUÇÃO será de 60 (sessenta dias).

3.5 O PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO será de 90 (noventa dias), contado da data de publicação do seu extrato no Diário Oficial do Estado do Rio de Janeiro.

3.5.1 – O PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO poderá ser prorrogado, sucessivamente, até o máximo de 05 (cinco) anos, nas condições estipuladas pelo **RILC CENTRAL**.

4 - FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO LICITANTE:

4.1 Conforme definido no ETP, as exigências referentes às **HABILITAÇÕES TÉCNICA, ECONÔMICO-FINANCEIRA, JURÍDICA, FISCAL, SOCIAL e TRABALHISTA** são as constantes do Anexo **DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO**.

4.2 Conforme definido no ETP, para a presente Licitação, a Microempresa e a Empresa de Pequeno Porte poderão se beneficiar do regime de tributação pelo Simples Nacional.

5 - FORMA DE SELEÇÃO e CRITÉRIO DE JULGAMENTO DA PROPOSTA:

5.1 A Proposta de Preços deverá ser elaborada com base nos elementos mínimos constantes do Anexo **PROPOSTA DE PREÇOS** ao final deste **TR**.

5.1.1 A Proposta de Preços deverá vir acompanhada de **PLANILHA DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS**, elaborada com base no modelo-base Anexo a este **TR**.

5.2 Nos Preços propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na **Execução do OBJETO**.

5.3 O **PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA** não será inferior a 60 (sessenta) dias corridos, a contar da data de sua apresentação, podendo ser prorrogado, por igual período, salvo se houver justificativa para prazo diverso aceita pela **CENTRAL**.

5.3.1 Poderá ser concedido Reajuste dos Preços do **CONTRATO**, somente se decorrido 12 (doze) meses da data da apresentação da Proposta de Preços, na forma estipulada pelo **RILC CENTRAL**, devendo ser utilizado o índice **IPCA**, conforme definido no ETP.

5.4 - Em caso de empate entre duas ou mais Propostas de Preços, serão utilizados os seguintes **CRITÉRIOS DE DESEMPATE**, nesta ordem:

1º) Disputa Final, hipótese em que os Licitantes empatados poderão apresentar nova Proposta de Preço em ato contínuo à Classificação;

2º) Avaliação do Desempenho Contratual Prévio dos Licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos neste **TR**;

3º) Desenvolvimento pelo Licitante de Ações de Equidade entre Homens e Mulheres no Ambiente de Trabalho; e

4º) Desenvolvimento pelo Licitante de Programa de Integridade.

5.4.1 Em igualdade de condições, se não houver desempate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos **BENS e SERVIÇOS** produzidos ou prestados por:

1º) Licitantes estabelecidas no Estado do Rio de Janeiro;

2º) Licitantes brasileiras;

3º) Licitantes que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País; ou

4º) Licitantes que comprovem a prática de Mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.

5.4.2 As regras previstas no caput deste artigo não prejudicarão a aplicação do disposto no art. 44 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

6 - REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO:

6.1 – Deverá ser exigida **GARANTIA DE EXECUÇÃO CONTRATUAL** de 5% (cinco por cento) do valor do **CONTRATO**, na forma pormenorizada no **EDITAL** da **LICITAÇÃO**, doravante **EDITAL**, e no **CONTRATO**, com base no estipulado pelo **RILC CENTRAL**.

6.2 – Do **PROGRAMA DE INTEGRIDADE**

6.2.1 – No caso de **CONTRATOS** cujo prazo seja igual ou superior a 180 (cento e oitenta) dias e o seu valor, em números referentes ao ano de 2024, sejam superiores a R\$2.126.925,84 (dois milhões, cento e vinte e seis mil, novecentos e vinte e cinco reais e oitenta e quatro centavos) para Obras e Serviços de Engenharia, e R\$ 921.667,87 (novecentos e vinte e um mil, seiscentos e sessenta e sete reais e oitenta e sete centavos) para Compras e demais Serviços, deverão ser tomadas as seguintes providências:

6.2.1.1 – No momento da assinatura do **CONTRATO**, o Adjudicatário deverá comprovar que mantém **PROGRAMA DE INTEGRIDADE**, nos termos da disciplina conferida pela Lei Estadual n.º 7.753, de 17 de outubro de 2017, e eventuais modificações e regulamentos subsequentes, consistindo tal Programa no conjunto de mecanismos e procedimentos internos de integridade, auditoria e incentivo à denúncia de irregularidades e na aplicação efetiva de códigos de ética e de conduta, políticas e diretrizes com o objetivo de detectar e sanar desvios, fraudes, irregularidades e atos ilícitos praticados contra a Administração Pública.

6.2.1.2 - Caso o futuro Contratado ainda não tenha **PROGRAMA DE INTEGRIDADE** instituído, a Lei nº 7.753, de 17 de outubro de 2017, faculta o prazo de 180 (cento e oitenta) dias para a implantação do referido Programa, a contar da data da celebração do **CONTRATO**.

6.3 – As **OBRIGAÇÕES DA CENTRAL** serão as pormenorizadas no **EDITAL** e no **CONTRATO** com base no estipulado pelo **RILC CENTRAL**, observadas as especificidades do **OBJETO**.

6.3.1 Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;

6.3.2 Exercer o acompanhamento e a fiscalização dos serviços, por servidor especialmente designado, anotando em registro próprio as falhas detectadas, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis;

6.3.3 Notificar a Contratada por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas no curso da execução dos serviços, fixando prazo para a sua correção, certificando-se que as soluções por ela propostas sejam as mais adequadas;

6.3.4 Pagar à Contratada o valor resultante da prestação do serviço, no prazo e condições estabelecidas neste Termo de Referência;

6.3.5 Fornecer por escrito as informações necessárias para o desenvolvimento dos serviços objeto do contrato;

6.3.6. Realizar avaliações periódicas da qualidade dos serviços, após seu recebimento;

6.4 – As **OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA** serão as pormenorizadas no **EDITAL** e no **CONTRATO** com base no estipulado pelo **RILC CENTRAL**, observadas as especificidades do **OBJETO**, conforme a seguir:

6.4.1 – Manter a validade da Proposta de Preços na forma definida neste TR;

6.4.2 – Manter atualizada a Documentação de Habilitação exigida para esta Contratação até o fim da Vigência do **CONTRATO**;

6.4.3 - A **CONTRATADA** deverá adotar alternativas sustentáveis para os serviços a serem adquiridos, priorizando soluções que minimizem os impactos ambientais.

6.4.4 - Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de 16 (dezesesseis) anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de 14 (quatorze) anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

6.4.5. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do **CONTRATO**;

6.5 – A **GESTÃO** e a **FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO** será na forma pormenorizada no **EDITAL** e no **CONTRATO**, com base no estipulado pelo **RILC CENTRAL**.

6.6 – O **RECEBIMENTO PROVISÓRIO** e **DEFINITIVO do OBJETO** será na forma pormenorizada no **CONTRATO** que advirá da contratação decorrente deste TR, doravante **CONTRATO**, com base no estipulado pelo **RILC CENTRAL**, combinada com as especificidades deste **OBJETO**.

6.6.1 – A minuta do **CONTRATO** é um dos anexos do edital da **LICITAÇÃO**, doravante **EDITAL**.

6.7 – A **METODOLOGIA DE AVALIAÇÃO DA QUALIDADE E ACEITE DO OBJETO EXECUTADO** será na forma pormenorizada no **CONTRATO**, com base no estipulado pelo **RILC CENTRAL**, combinada com as especificidades deste **OBJETO**.

6.8 – Os **CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO** serão na forma pormenorizada no **CONTRATO**, com base no estipulado pelo **RILC CENTRAL**, combinada com as especificidades deste **OBJETO**.

6.9 – O **PAGAMENTO** será na forma pormenorizada no **CONTRATO**, com base no estipulado pelo **RILC CENTRAL**, combinada com as especificidades deste **OBJETO**:

6.10 SUSTENTABILIDADE

6.10.1 - Recomenda-se que a Contratada busque para os itens a serem adquiridos alternativas que, em sua produção, embalagem e distribuição, procurem diminuir os impactos e os problemas causados ao meio ambiente.

6.10.2 - Quanto às embalagens, priorizem a utilização de materiais biodegradáveis, compostáveis ou recicláveis, reduzindo a utilização de plásticos e materiais não recicláveis, e para o transporte, procurem alternativas que diminuam os efeitos nocivos ao meio ambiente e proporcionem uma forma mais segura e saudável na entrega.

7 – **DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES**, será na forma pormenorizada no **EDITAL** e no **CONTRATO**, com base no estipulado pelo **RILC CENTRAL**.

8 - RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

Os recursos necessários à contratação do objeto correrão de acordo com a natureza da despesa, fonte de recurso e programa de trabalho especificados na Declaração de Disponibilidade Orçamentária – DDO e sua respectiva Nota de Empenho - NE.

Natureza da Despesa: 33.903.003

- Fonte de Recurso: 100

- Programa de Trabalho: 2016

9 – São os seguintes os Anexos deste **TR**:

- Anexo DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO, [SEI-RJ](#) nº 92740432
- Anexo modelo-base de ESTIMATIVA DE PREÇOS, [SEI-RJ](#) nº 93526805
- Anexo Mapa de Riscos, SEI - RJ nº 92733974
- Anexo Especificação Uniformes - SEI -RJ nº 91179843
- Anexo Especificação Jalecos - SEI - RJ nº 91180840
- Anexo Proposta - SEI - RJ nº 92739327

Elaborado por:		
Área Demandante: ASSESMT	Área Técnica: ASSESMT	Área de Contratação: SUPADM
Flavia Leone Bornier de Oliveira Assessora Chefe 99.000.810	Flavia Milena do N. do S. da Mota Assessora Especial 99.000.866	Adriana Pettersen Assessora Especial 99.000.908

Aprovado e Autorizado por:

Heitor Luiz Maciel Pereira
Diretor de Administração e Finanças
Matr. 99.000.860

Rio de Janeiro, 05 fevereiro de 2025



Documento assinado eletronicamente por **Flavia Leone Bornier de Oliveria, Assessora Chefe**, em 17/02/2025, às 16:14, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 28º e 29º do [Decreto nº 48.209, de 19 de setembro de 2022](#).



Documento assinado eletronicamente por **Flávia Milena do N. dos S. da Mota, Assessora**, em 17/02/2025, às 16:16, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 28º e 29º do [Decreto nº 48.209, de 19 de setembro de 2022](#).



Documento assinado eletronicamente por **Heitor Luiz Maciel Pereira, Diretor**, em 17/02/2025, às 16:45, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 28º e 29º do [Decreto nº 48.209, de 19 de setembro de 2022](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.rj.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=6, informando o código verificador **92732702** e o código CRC **611C0A59**.